



LEI N.º 1038/18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADVOCACIA, NO  
ÂMBITO DE PEDRAS DE FOGO (PB), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Institui o Dia Municipal da Advocacia, a ser celebrado no município de Pedras de Fogo(PB), anualmente, em 11 de agosto.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 17 de setembro de 2018.

  
**DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Constitucional

